



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº87/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO DO MUNICÍPIO, DENOMINADO DE INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RÁDIO GAURAMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: RÁDIO GAURAMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua José Sponchiado nº 418, bairro centro, na cidade de Gaurama/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.809.172/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **Dolcimar Gonçalves**, residente e domiciliado no município de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 087/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº17/2017, assim como pelas condições do Edital referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, reajuste dos valores contratuais e, suspensão contratual durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2021 até 23 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

4.2 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 8,35%.

4.3 O valor contratual após o reajuste, fica fixado em R\$ 1.357,27 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar do dia 24 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 12 de julho de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO GAURAMA LTDA

Dolcimar Gonçalves
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80